



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.600/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o limite do art. 2º. Da Lei nº. 1.600, de 14 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, até o valor correspondente de 18% (dezoito por cento) do montante previsto nesta Lei."

Art. 2º. Como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, referidos no art. anterior, fica autorizada a utilização da anulação de dotações conforme art. 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 05 de dezembro de 2012

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº

Documento recebido
no dia 06/12/12
às 13:24 horas.

Cláudia Neila Nunes

Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliódora

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262